



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



**Edital (INBIO/PPGBV) nº 001/2016**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal em 2017**

O Extrato do edital foi publicado no dia 29 de agosto de 2016 na seção 3, página 99 do Diário Oficial da União e dia 30 de agosto de 2016, na página A12 do jornal "Correio", sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV), Instituto de Biologia (INBIO), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, modalidade Mestrado Acadêmico, para ingresso no PPGBV, no primeiro semestre de 2017.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo de seleção será regido por este Edital, pelo Regulamento do PPGBV e pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU; pela Portaria R134 de 23 de fevereiro de 2005; pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. A Comissão Examinadora para o processo de seleção do PPGBV será nomeada pelo Conselho do INBIO, a qual será publicada no sítio do PPGBV/UFU.
- 1.3. O processo de seleção será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, Campus Umuarama.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGBV disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo de seleção.
  - 1.4.1. Para as inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções serão disponibilizadas no sítio do PPGBV.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8 às 11 h e das 14 às 16 h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV)  
Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 19-A  
Rua Ceará s/nº  
CEP 38405-320 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil  
Site: <http://www.ppgbv.ib.ufu.br>  
e-mail: [bioveg@inbio.ufu.br](mailto:bioveg@inbio.ufu.br)  
Telefone: (34) 3225-8640; (34) 3225-8639 - ramal 225



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estarão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGBV.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2017, é:

Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	15

2.2. A lista de docentes com vagas disponíveis para orientação neste Edital será apresentada em normas complementares. O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador respeitará a ordem de classificação final dos candidatos aprovados. Caso o candidato seja aprovado e a vaga do orientador pretendido já esteja preenchida, o candidato poderá optar por outro orientador que tenha vaga disponível, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

2.3. A relação dos orientadores deste edital será publicada no sítio do PPGBV/UFU até o início das inscrições.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) ou bacharelado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas e Agrárias, abrangendo as subáreas de Biologia, Ecologia, Agronomia e Engenharia Florestal, bem como de cursos tecnológicos de nível superior em áreas correlatas.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas, tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pelo Colegiado do Programa, podendo este deferir ou indeferir o pedido e ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato ao PPGBV compõe-se de duas etapas:

4.1.1 a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.6;

4.1.2 a segunda consiste da análise dessa documentação pelo Colegiado do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital no ato da inscrição. No caso de inscrições realizadas por serviços de encomendas expressas, a documentação completa deverá ser encaminhada para o seguinte destinatário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) - Seleção 2017/1  
Rua Ceará s/n, Campus Umuarama – Bloco 2D, sala 19-A  
38405-320 - Uberlândia MG

- 4.2.1. Serão aceitas inscrições por serviço de encomendas expressas, postadas no período de inscrição.
- 4.2.2. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via correio é inteiramente do candidato.

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração, particular ou pública.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico e também não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	31 de outubro a 11 de novembro de 2016	Secretaria do PPGBV
Homologação das inscrições	22 de novembro de 2016	Secretaria do PPGBV

4.6. Documentação exigida, a ser apresentada em envelope lacrado, contendo:

- 4.6.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição e indicando o nome do provável orientador.
- 4.6.2. Recolhimento bancário da taxa de inscrição à UFU, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Boleto disponível em <http://www.gru.ufu.br/>; no link Serviços Educacionais, clique em TAXA DE SELEÇÃO/MESTRADO PPGBV, preencher os campos com as seguintes informações: competência 10/2016 (se o pagamento for efetuado em outubro de 2016) ou 11/2016 (se o pagamento for efetuado em novembro de 2016); vencimento: 11/11/2016 (ou o dia exato em que o pagamento for efetuado); CPF do candidato; nome do candidato; valor de R\$ 60,00.
- 4.6.3. *Curriculum lattes* atualizado, gerado na plataforma Lattes – <http://www.cnpq.br>, com cópia dos documentos comprobatórios. Recomenda-se que os documentos comprobatórios estejam encadernados, numerados e organizados na mesma ordem de citação do *Curriculum*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



- 4.6.4. Cópia simples e legível de:
- 4.6.4.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente;
  - 4.6.4.2. Histórico escolar do curso de graduação;
  - 4.6.4.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
  - 4.6.4.4. Cédula de identidade, RNE ou passaporte, no caso de estrangeiro;
  - 4.6.4.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
  - 4.6.4.6. CPF;
  - 4.6.4.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- 4.7. A solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição é com base nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.7.1. A isenção deverá ser solicitada, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br/isencao>, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, até o dia 21 de outubro de 2016.
  - 4.7.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
  - 4.7.3. A Diretoria de Processos Seletivos/UFU, por meio do Número de Identificação Social declarado pelo candidato, procederá à consulta no órgão competente, constatando a veracidade da informação. Após, realizada a consulta em questão, o candidato poderá ter seu pedido: **Deferido**, por atender às condições estabelecidas no art. 1º do Decreto nº 6.593/2008; ou **Indeferido**, por não atender às condições previstas no art. 1º do Decreto nº 6.593/2008.
  - 4.7.4. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: [www.ingresso.ufu.br/isencao](http://www.ingresso.ufu.br/isencao) até o dia 31 de outubro de 2016.
  - 4.7.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
  - 4.7.6. Caberá aos candidatos realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Edital do Processo.
  - 4.7.7. O Programa de Pós- Graduação em Biologia Vegetal alerta para a necessidade de realizar a sua inscrição no Processo Seletivo, pois o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição NÃO GARANTE sua participação no mesmo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos a vagas no PPGBV será realizada em duas etapas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA e a segunda, CLASSIFICATÓRIA.

5.1.1 Fazem parte da primeira etapa as provas de habilitação teórica e proficiência em idiomas e da segunda, a análise do currículo.

5.1.2 Cronograma das etapas de avaliação:

Atividade	Data	Início	Local
Habilitação teórica	05/12/2016	08 h e 30 min	Campus Umuarama. A sala será divulgada pela secretaria do PPGBV até 30 minutos antes da prova.
Proficiência em língua inglesa	05/12/2016	14 h	Campus Umuarama. A sala será divulgada pela secretaria do PPGBV até 30 minutos antes da prova.
Proficiência em língua portuguesa	06/12/2016	08 h e 30 min	Campus Umuarama. A sala será divulgada pela secretaria do PPGBV até 30 minutos antes da prova.
Resultado da etapa I	07/12/2016		<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br">http://www.ppgbv.ib.ufu.br</a>
Análise do currículo	08/12/2016		-
Resultado final	A partir de 09/12/2016		<a href="http://www.ppgbv.ib.ufu.br">http://www.ppgbv.ib.ufu.br</a>

### 5.2 ETAPA I – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.2.1 As provas serão elaboradas e aplicadas pela Comissão Examinadora, sendo atribuídas notas de zero a 10 a cada uma delas.

5.2.2 O aproveitamento mínimo na etapa I será de 60% (sessenta por cento).

5.2.3 A nota final da etapa I será obtida por média ponderada.

5.2.4 A classificação do candidato para a segunda etapa do processo seletivo não caracteriza sua aprovação final ou admissão direta no Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



- 5.2.5 **Prova discursiva de habilitação teórica em Biologia Vegetal** (peso 4), sem consulta, com duração máxima de três horas e trinta minutos.
- 5.2.5.1 A prova constará de 12 questões discursivas e o candidato deverá escolher apenas 10 para responder. Cada questão valerá um ponto.
- 5.2.5.2 O candidato deverá demonstrar domínio sobre conceitos teóricos de Biologia Vegetal com base literatura indicada no Anexo II
- 5.2.5.3 O candidato deverá demonstrar ainda capacidade de síntese e organização das informações solicitadas.
- 5.2.6 **Prova discursiva de proficiência em língua inglesa** (peso 2), permitindo-se o uso de dicionário, com duração máxima de duas horas.
- 5.2.6.1 A prova constará de um texto científico, sobre o qual os candidatos deverão responder questões de interpretação, em português.
- 5.2.6.2 A prova constará de cinco questões discursivas. Cada questão valerá 2 (dois) pontos
- 5.2.7 Se estrangeiros, os candidatos deverão realizar ainda **prova discursiva de proficiência em língua portuguesa** (peso 1), permitindo-se o uso de dicionário, com duração máxima de duas horas.
- 5.2.7.1 A prova constará de um texto científico, sobre o qual os candidatos deverão responder questões de interpretação, em português.
- 5.3 ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA
- 5.3.1 Análise do currículo (peso 2).
- 5.3.1.1 A análise do currículo será feita conforme pontuação apresentada no Anexo I.
- 5.4 A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das avaliações realizadas nas etapas I e II.
- 5.5 Os candidatos que obtiverem média ponderada final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) serão aprovados.
- 5.6 A classificação será feita pela média ponderada final e, em caso de empate, será considerada a maior nota na prova de habilitação teórica.
- 5.6.1 Na persistência de empate, será considerada a maior nota obtida na(s) prova(s) de idioma(s).
- 5.7 Apenas será admitido no Programa o número de candidatos suficiente para preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo.

## 6 RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá recorrer após a divulgação do resultado final em três instâncias, em graus sucessivos de competência e autoridade, a saber:
- 6.1.1 ao Colegiado do PPGBV, em até dois dias úteis;
- 6.1.2 ao Conselho do INBIO, em até dez dias corridos;
- 6.1.3 ao CONPEP, em até dez dias corridos.
- 6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



- 6.3 O recurso poderá ser feito em cópia impressa entregue na secretaria do Programa ou via eletrônica, ambos com preenchimento de formulário próprio disponível no site <http://www.ppgbv.ib.ufu.br>.
- 6.4 Nos eventuais recursos sobre as questões da prova de habilitação teórica, deverá constar a bibliografia consultada.
- 6.5 Após o deferimento do pedido de recurso o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência, sendo o local de cada prova informado no quadro de avisos do PPGBV e pelo site <http://www.ppgbv.ib.ufu.br>.
- 7.3 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4 Os resultados serão divulgados em listas afixadas no quadro de avisos do PPGBV e disponibilizadas no site <http://www.ppgbv.ib.ufu.br>.
- 7.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos.
- 7.6 Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na Secretaria do PPGBV ou pelo e-mail: **bioveg@inbio.ufu.br** até a data de homologação dos resultados da seleção.
- 7.7 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.8 A Comissão Examinadora apresentará ao Colegiado do PPGBV relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo, com os critérios adotados para a correção de provas e atribuição de notas individuais aos candidatos.
- 7.9 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor do INBIO e divulgado na forma constante no item 7.4 deste edital.
- 7.10 A matrícula dos candidatos selecionados que não apresentaram cópia do diploma de graduação no momento da inscrição estará vinculada à apresentação do atestado de conclusão de curso.
- 7.11 Não será permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.
- 7.12 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGBV, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, obedecendo-se o disposto no Regulamento do PPGBV e no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFU.
- 7.13 A qualquer tempo, a inscrição, as provas e a matrícula do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 7.14 O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá enviar à Secretaria do PPGBV, até cinco dias úteis antes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



impreterivelmente, solicitação da condição especial, que será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 7.15 A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos na Secretaria do PPGBV durante 15 dias após a divulgação do resultado final e após este prazo será inutilizada e descartada.
- 7.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, conjuntamente com o Colegiado do PPGBV.

Uberlândia, 23 de agosto de 2016

Profa. Dra. Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira  
Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal  
Instituto de Biologia  
Universidade Federal de Uberlândia

MEC - Universidade Federal de Uberlândia  
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Edital aprovado conforme Portaria  
R. n.º 134/2005.

Publique-se!

Em 23 / 8 / 16

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges  
Diretor de Pós-Graduação  
Portaria R Nº. 2069/2012





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



**ANEXO I - INDICADORES PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO  
MESTRADO ACADÊMICO**

	INDICADOR	PESO	NÚMERO	TOTAL
1	Bacharelado e/ou Licenciatura, com Monografia ou TCC.	62		
2	Bacharelado e/ou Licenciatura, sem Monografia ou TCC	60		
3	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, com monografia.	15		
4	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, sem monografia.	10		
5	Bolsa de Iniciação Científica ou de Especialização, por semestre.	2		
6	Artigos publicados em periódicos científicos especializados estrangeiros ou nacionais com corpo editorial e em qualquer categoria Qualis Capes.	10		
7	Artigo completo publicado em Anais de reunião científica nacional ou internacional, com corpo editorial.	0,5		
8	Resumo expandido publicado em periódico nacional ou internacional, com corpo editorial.	0,5		
9	Trabalho apresentado em reunião científica nacional ou internacional, com resumo publicado (máximo 4 pontos).	0,4		
10	Capítulo de livro.	2		
11	Participação em reunião científica nacional ou internacional (máximo 2 pontos).	0,1		
12	Palestra proferida (máximo 0,5 ponto).	0,05		
13	Participação em banca examinadora.	0,2		
14	Monitoria (por semestre).	0,2		
15	Curso extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição organizadora (máximo 2 pontos): Até 30 horas 31 a 60 horas mais de 60 horas	0,1 0,2 0,3		
16	Estágio extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição responsável pelo estágio por semestre (máximo 4 pontos): 30 a 60 horas mais de 60 horas	0,5 1,0		
17	Experiência didática em ensino fundamental e médio na área biológica ou ciências, por disciplina, por ano (máximo 2 pontos).	0,5		
18	Experiência didática no ensino superior, com um mínimo de 15 horas/aula (máximo 2 pontos).	0,1		
19	Premiação obtida na área biológica.	2		
20	Bolsista de projeto aprovado por agência de fomento oficial (Apoio Técnico, Ensino ou outras modalidades).	1		
21	Participação em programa de Iniciação Científica, sem bolsa, devidamente comprovado pela agência/instituição responsável pelo programa (por semestre).	1		
22	Outros itens, a critério da Comissão de Seleção (máximo 2 pontos).			



## ANEXO II - EMENTA DE TÓPICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A HABILITAÇÃO TEÓRICA EM BIOLOGIA VEGETAL

### MORFOLOGIA VEGETAL

1. Célula Vegetal
2. Tecidos vegetais (meristemas, revestimento, fundamental e vascular)
3. Morfologia e anatomia de órgãos vegetativos: raiz, caule e folha
4. Morfologia e anatomia de órgãos reprodutivos: flor, fruto e semente

#### **Bibliografia recomendada**

- APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. Anatomia vegetal: edição revista e atualizada. 2ª ed. Editora UFV, Viçosa.
- ESAU, K. 1985. Anatomia vegetal. 3rd ed. Omega.
- EVERT, R.F. 2013. Anatomia das plantas de Esau: meristemas, células e tecidos do corpo da planta: sua estrutura e função. 3rd Edition. Blucher.
- RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.

### SISTEMÁTICA VEGETAL

1. Fundamentos de taxonomia, incluindo sistema de classificação das Espermatófitas e nomenclatura botânica
2. Fundamentos de sistemática filogenética
3. Origem e diversificação das grandes linhagens de Embriófitas (plantas terrestres), com ênfase em Angiospermas
4. Evolução dos ciclos de vida nas plantas terrestres

#### **Bibliografia recomendada**

- APG III. 2009. An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG III. Botanical Journal of the Linnean Society 161: 105-121.
- JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S., KELLOGG, E.A., STEVENS, P. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre.
- RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.
- SOUZA, V.C. & LORENZI, H. 2012. Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG III. 3ª Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda. Nova Odessa.

### FISIOLOGIA VEGETAL

1. Relações hídricas no continuum solo-planta-atmosfera
2. Nutrição mineral e metabolismo do nitrogênio em plantas
3. Fotossíntese: reações de luz, ciclos C<sub>3</sub>, C<sub>4</sub> e CAM, fotorrespiração e influência dos fatores ambientais no processo
4. Hormônios vegetais e fotomorfogênese
5. Desenvolvimento vegetal, floração, dormência e germinação de sementes
6. Transporte de solutos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



**Bibliografia recomendada**

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.

KERBAUY, G.B. (ed.). 2008 (2ª ed). Fisiologia vegetal. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.

TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2013. Fisiologia Vegetal. 5ª edição. Artmed, Porto Alegre.